



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº. 275/2001, de 18 de Dezembro de 2001.

**ESTIMA E RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA PARA
O EXERCÍCIO DE 2002.**

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Do Orçamento do município

Artigo 1º - O orçamento Geral do município de balneário ARROIO DO SILVA para o exercício de 2002 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.600.000,00 (seis milhões seiscentos mil reais), sendo R\$ 6.315.000,00 (seis milhões trezentos e quinze mil reais) do orçamento Fiscal e R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) do orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2002 estima a Receita em R\$ 5.470.000,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta mil reais) e fixa a Despesa para a câmara Municipal em 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), em 5.080.000,00 (cinco milhões oitenta mil reais) a Despesa da Prefeitura Municipal e em 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) as transferências financeiras a Transf Financeira p/ Fundo Munic.Assist. Social, Transf Financ. ao Fundo Municipal de Inf. Adolesc., Transferência Financeira ao SAMAE.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	4.870.000,00
1.1. RECEITA TRIBUTARIA	1.906.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	24.000,00
1.7. transferências CORRENTES	2.240.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00
2.1. OPERAÇÕES DE CREDITO	100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00
2.4. transferências DE CAPITAL	488.000,00
SOMA :	5.470.000,00
TOTAL :	5.470.000,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

I - classificação INSTITUCIONAL

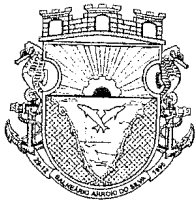
01 - câmara MUNICIPAL DE VEREADORES	265.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	360.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	580.000,00
04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	1.125.000,00
05 - SEC. TURISMO, ESP. IND. COM. PESCA E AGRIC	755.000,00
06 - SEC. SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL E M AMBIENTE	910.000,00
07 - SEC. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS E	1.280.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00
SOMA:	5.345.000,00
TRANSF. FINANC. A Transf Financeira p/ Fundo	10.000,00
TRANSF. FINANC. A Transf Financ. ao Fundo	15.000,00
TRANSF. FINANC. A transferência Financeira ao	100.000,00
SOMA:	125.000,00
TOTAL:	5.470.000,00

II - classificação POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	265.000,00
04 - administração	940.000,00
08 - Assistência Social	185.000,00
10 - saúde	560.000,00
12 - educação	1.125.000,00
15 - Urbanismo	305.000,00
16 - Habitação	60.000,00
18 - Gestão Ambiental	165.000,00
20 - Agricultura	50.000,00
23 - Comercio e Serviços	570.000,00
26 - Transporte	915.000,00
27 - Desporto e Lazer	135.000,00
99 - Reserva de contingência	70.000,00
SOMA:	5.345.000,00
transferências FINANCEIRAS	125.000,00
TOTAL:	5.470.000,00

III - classificação POR PROGRAMA

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	265.000,00
0002 - gestão ADMINISTRATIVA SUPERIOR	360.000,00
0003 - administração GERAL	580.000,00
0004 - educação INFANTIL	285.000,00
0005 - ENSINO FUNDAMENTAL	840.000,00
0006 - ESPORTE E VIDA	135.000,00
0007 - balneário ARROIO DO SILVA TURISMO	495.000,00
0008 - INDUSTRIA E COMERCIO	75.000,00
0009 - AGRICULTURA	50.000,00
0010 - saúde PARA TODOS	560.000,00
0011 - assistência SOCIAL	185.000,00
0012 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	165.000,00
0013 - habitação	60.000,00
0014 - serviços DE UTILIDADE PUBLICA	155.000,00
0015 - ABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE	175.000,00
0016 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	890.000,00
0099 - RESERVA DE contingência	70.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

transferências FINANCEIRAS	125.000,00
TOTAL:	5.470.000,00
IV - classificação SEGUNDO A NATUREZA	
DESPEAS CORRENTES	3.464.000,00
IV - classificação SEGUNDO A NATUREZA	
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.819.000,00
3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPEAS CORRENTES	1.640.000,00
DESPEAS DE CAPITAL	1.811.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.766.000,00
4.6.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	45.000,00
9.9.99.99.00.00 - Reserva de contingência	70.000,00
SOMA:	5.345.000,00
transferências FINANCEIRAS	125.000,00
TOTAL:	5.470.000,00

Do orçamento do FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE BAL. ARROIO DO SILVA

Artigo 3o - O orçamento da entidade FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE BAL. ARROIO DO SILVA para o exercício de 2002 estima a Receita em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 1o - A Receita será realizada mediante transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	30.000,00
1.7. transferências CORRENTES	30.000,00
SOMA :	30.000,00
transferências FINANCEIRAS	10.000,00
SOMA :	10.000,00
TOTAL :	40.000,00

§ 2o - A Despesa da entidade FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE BAL. ARROIO DO SILVA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - classificação POR função

08 - assistência Social	40.000,00
SOMA:	40.000,00

IV - classificação SEGUNDO A NATUREZA

DESPEAS CORRENTES	35.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPEAS CORRENTES	35.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 5.000,00
SOMA: 40.000,00

Do orçamento do FUNDO MUN. INF. ADOLESC. BALN. ARROIO DO SILVA

Artigo 4o - O orçamento da entidade FUNDO MUN. INF. ADOLESC. BALN. ARROIO DO SILVA para o exercício de 2002 estima a Receita em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1o - A Receita será realizada mediante transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	10.000,00
1.7. transferências CORRENTES	10.000,00
	SOMA : 10.000,00
transferências FINANCEIRAS	15.000,00
	SOMA : 15.000,00
	TOTAL : 25.000,00

§ 2o - A Despesa da entidade FUNDO MUN. INF. ADOLESC. BALN. ARROIO DO SILVA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - classificação POR função

08 - assistência Social	25.000,00
	SOMA: 25.000,00

IV - classificação SEGUNDO A NATUREZA

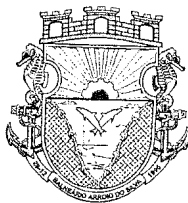
DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	SOMA: 25.000,00

Do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALN. ARROIO DO SILVA

Artigo 5o - O orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALN. ARROIO DO SILVA para o exercício de 2002 estima a Receita em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1o - A Receita será realizada mediante transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	285.000,00
1.1. RECEITA TRIBUTARIA	15.000,00
1.7. transferências CORRENTES	270.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

SOMA : 300.000,00
TOTAL : 300.000,00

§ 2o - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE saúde DE BALN. ARROIO DO SILVA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - classificação POR função

10 - saúde 300.000,00
SOMA: 300.000,00

IV - classificação SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 285.000,00
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 220.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 65.000,00
DESPESAS DE CAPITAL 15.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 15.000,00
SOMA: 300.000,00

Do orçamento do SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Artigo 6º - O orçamento da entidade SERV. AUT. MUN. água E ESGOTO - SAMAE para o exercício de 2002 estima a Receita em R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), as transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

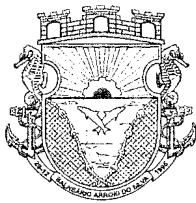
§ 1o - A Receita será realizada mediante transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES 440.000,00
1.6. RECEITA DE serviços 290.000,00
1.7. transferências CORRENTES 150.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL 350.000,00
2.1. operações DE CREDITO 350.000,00
SOMA : 790.000,00
transferências FINANCEIRAS 100.000,00
SOMA : 100.000,00
TOTAL : 890.000,00

§ 2o - A Despesa da entidade SERV. AUT. MUN. água E ESGOTO - SAMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - classificação POR função

04 - administração 50.000,00
17 - Saneamento 810.000,00
99 - Reserva de contingência 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

IV - classificação SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	125.000,00
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	735.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	735.000,00
9.9.99.99.00.00 - Reserva de contingência	30.000,00
SOMA:	890.000,00

Artigo 7o - Os recursos da Reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA : SERV. AUT. MUN. água E ESGOTO - SAMAE

01 - Reserva de contingência	30.000,00
TOTAL:	30.000,00

UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE balneário ARROIO DO

01 - Reserva de contingência	70.000,00
TOTAL:	70.000,00

§ 1o - A utilização dos recursos de Reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2o - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

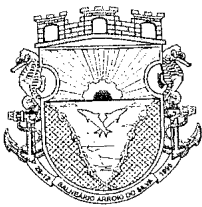
§ 3o - não se efetivando até o dia 10/12/2002 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2o deste artigo, desde que o orçamento para 2003 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 8o Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, após prévia autorização legislativa.

Artigo 9o O Executivo esta autorizado, nos termos do Artigo 7o da Lei Federal no 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos, após prévia autorização legislativa.

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 10o As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 11o Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, após prévia autorização legislativa.

Artigo 12o As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 13o Durante o exercício de 2002 o Executivo Municipal poderá realizar operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, após prévia autorização legislativa.

Artigo 14o Comprovado o interesse público municipal e mediante convenio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação, após prévia autorização legislativa.

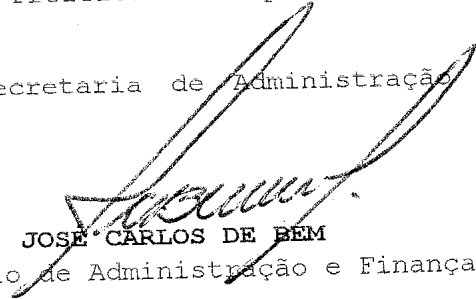
Artigo 15o Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, após prévia autorização legislativa.

Artigo 16o A presente Lei vigorará durante o exercício de 2002, a partir de 1o de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, EM 18 de Dezembro de 2001.


PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 18 de Dezembro de 2001.


JOSE CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças